



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quinta-feira • 4 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1864

Esta edição encontra-se no site: www.fatima.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Nº: 037/2019 de 04 de Julho de 2019** - Determina baixa do quadro de pessoal de servidora estatutária e dá outras providências.
- **Portaria nº 078/2019 de 04 de julho de 2019** - Conceder Licença Prêmio ao servidor Rivelino de Matos Vicente, mat. 640, ocupante do cargo de Agente Administrativo II Classe "C".



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, S/N, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO Nº: 037/2019
DE 04 DE JULHO DE 2019

Determina baixa do quadro de pessoal de servidora estatutária e dá outras providências.

O Senhor Manoel Missias Vieira, Prefeito do município de Fátima-Ba, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal c/c art. 56, inciso V da lei 168/97.

CONSIDERANDO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO PROFESSOR(A) (PROFESSORA I CLASSE “E”) DA SERVIDORA.

CONSIDERANDO: QUE A SERVIDORA NÃO TINHA SOBRE A SUA GUARDA BEM PÚBLICO.

DECRETA:

Art. 1.º Seja procedida, pelo o Setor Pessoal, a devida baixa da servidora **Maria Rodrigues dos Santos**, portadora do CPF de nº 273.306.305-78, matrícula nº 524, do quadro de pessoal efetivo do Município de Fátima (BA), do cargo de Professora I Classe “E”. Tendo seu último dia de trabalho em 03 de julho de 2019.

Art. 2.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 04 de Julho de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA
Avenida Contorno, s/n, Centro – Fátima – Bahia
CEP: 48.415-000 CNPJ: 13.393.152/0001-43

Portaria nº 078/2019
De 04 de julho de 2019

O Prefeito Municipal de Fátima – BA, Manoel Missias Vieira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a”, pela presente,

CONSIDERANDO A Lei 168/97 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO O art. 80 da Lei 168/97, no qual prevê que o servidor público efetivo terá direito à licença-prêmio de 03 (três) meses, a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício ininterrupto, em que não haja sofrido penalidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **Rivelino de Matos Vicente**, mat. 640, inscrito no CPF de nº 801.394.855-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo II Classe “C”.

Art. 2.º - A licença de que trata o *caput* do artigo anterior, deverá ser gozada pelo o servidor no período de **22 de maio de 2019 a 20 de agosto de 2019**.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fátima – BA, 04 de julho de 2019.


Manoel Missias Vieira
Prefeito Municipal